



PUBLICADO
Extrema, 24 / 10 / 25

LEI Nº. 5.323

DE 24 DE OUTUBRO DE 2025.

“Autoriza o Poder Executivo a destinar apoio financeiro aos atletas que especifica e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE EXTREMA**, Senhor Fabrício Sanchez Bergamin, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro no valor de até R\$ 1.000,00 (**mil reais**) por atleta, aos atletas Danilo Silva Cunha, inscrito no CPF nº ***.264.045-** e Maria Iara das Graças dos Santos da Silva, inscrita no CPF nº ***.359.848-** residentes neste município, para custeio de despesas com transporte, hospedagem, alimentação e despesas correlatas que se fizerem necessárias, visando a participação na competição esportiva “13ª Meia Maratona Tribuna – Praia Grande”, na categoria de Elite A.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 3º - Os beneficiários ficam obrigados, a prestar contas dos recursos recebidos no prazo máximo de 20 (vinte) dias, após a realização do evento, mediante a apresentação de documentos que comprovem a utilização adequada dos recursos, sob pena de responsabilização cível e criminal, conforme a legislação vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fabrício Sanchez Bergamin

- Prefeito Municipal -